



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TITÁ UNIFORMES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 21.642.402/0001-60, com sede à Rua Curitiba, nº 815, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-070, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ALAN KENEDY WAIAND**, portador da Carteira de Identidade nº 12.396.257.5 e CPF nº 067.746.209-30, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 161/2022, Pregão Presencial nº 51/2022** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes escolares (Camisetas, bermudas, calças e meióes) para alunos e professores da rede municipal de ensino de Peritiba e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2023, conforme especificações abaixo:

Lote 02						
CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA - PARA MOTORISTAS - CEPJAW						
						
Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
57	2	UN	14037 - Camisa feminina gola polo, manga curta, cor verde militar - Transporte Escolar Peritiba-SC - TAM M. Camisa feminina gola polo, manga curta, cor verde militar - tecido malha 67 % poliéster e 33% viscose - estampa da bandeira do município na lateral - escrito embaixo Transporte Escolar Peritiba-SC - TAM M.	TITA UNIFORMES	36,88	73,76
58	4	UN	14038 - Camisa masculina gola polo, manga curta, cor verde milita - Transporte Escolar Peritiba-SC - TAM GG Camisa masculina gola polo, manga curta, cor verde militar	TITA UNIFORMES	36,88	147,52



			- tecido malha 67 % poliéster e 33% viscose – estampa da bandeira do município na lateral - escrito embaixo Transporte Escolar Peritiba-SC – TAM GG.			
59	2	UN	14039 - Camisa masculina gola polo, manga curta, cor verde militar - Transporte Escolar Peritiba-SC – TAM EXGG. Camisa masculina gola polo, manga curta, cor verde militar - tecido malha 67 % poliéster e 33% viscose – estampa da bandeira do município na lateral - escrito embaixo Transporte Escolar Peritiba-SC – TAM EXGG.	TITA UNIFORMES	36,88	73,76
					TOTAL	295,04

Lote 06

BERMUDA FEMININA - CEIMP e CEPJAW



Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
105	50	UN	20664 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbota na lavagem TAM 01.	TITA UNIFORMES	40,96005	2.048,00
106	85	UN	20665 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbota na lavagem TAM 02.	TITA UNIFORMES	40,96005	3.481,60
107	67	UN	20666 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbota na lavagem TAM 04.	TITA UNIFORMES	40,96005	2.744,32
108	65	UN	20667 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbota na lavagem TAM 06	TITA UNIFORMES	40,96005	2.662,40
109	53	UN	20668 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbota na lavagem TAM 08.	TITA UNIFORMES	40,96005	2.170,88
110	35	UN	20669 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbota na lavagem TAM 10.	TITA UNIFORMES	40,96005	1.433,60
111	32	UN	20670 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbota na lavagem TAM 12.	TITA UNIFORMES	40,96005	1.310,72
112	25	UN	20671 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbota na lavagem TAM 14	TITA UNIFORMES	40,96005	1.024,00
113	10	UN	20673 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbota na lavagem TAM 16	TITA UNIFORMES	40,96005	409,60
114	10	UN	20674 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbota na lavagem TAM P	TITA UNIFORMES	40,96005	409,60
115	5	UN	20675 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbota na lavagem TAM M	TITA UNIFORMES	40,96005	204,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

116	2	UN	20676 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbote na lavagem TAM G	TITA UNIFORMES	40,96005	81,92
117	2	UN	20677 - Bermuda Feminina modelo ciclista - CHUMBO 88% poliamida e 12% elastano com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC que não desbote na lavagem TAM GG	TITA UNIFORMES	40,96005	81,92

BERMUDA MASCULINA - CEIMP E CEPJAW



118	40	UN	20678 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM 01.	TITA UNIFORMES	40,96005	1.638,40
119	35	UN	20679 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM 02.	TITA UNIFORMES	40,96005	1.433,60
120	95	UN	20680 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM 04.	TITA UNIFORMES	40,96005	3.891,20
121	90	UN	20681 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM 06	TITA UNIFORMES	40,96005	3.686,40
122	60	UN	20682 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM 08.	TITA UNIFORMES	40,96005	2.457,60
123	37	UN	20683 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM 10.	TITA UNIFORMES	40,96005	1.515,52
124	35	UN	20684 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM 12.	TITA UNIFORMES	40,96005	1.433,60
125	25	UN	20685 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM 14	TITA UNIFORMES	40,96005	1.024,00
126	10	UN	20686 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM 16	TITA UNIFORMES	40,96005	409,60
127	10	UN	20687 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM P	TITA UNIFORMES	40,96005	409,60
128	10	UN	20688 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM M	TITA UNIFORMES	40,96005	409,60
129	2	UN	20689 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM G	TITA UNIFORMES	40,96005	81,92
130	2	UN	20690 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR CHUMBO TAM GG	TITA UNIFORMES	40,96005	81,92

CALÇA DE MOLETOM - PROFESSORES



131	14	UN	19640 - Calças de moletom modelo skinny na cor CHUBO/GRAFITE composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor CHUBO/GRAFITE. Cos rebatido com elástico de aproximadamente 4,0 cm com cordão. A peça deveser possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deveser apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deveser enviar layout e modelo fisico para aprovação. TAM P	TITA UNIFORMES	50,12747	701,78
132	35	UN	19641 - Calças de moletom modelo skinny na cor CHUBO/GRAFITE composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor CHUBO/GRAFITE. Cos rebatido com elástico de aproximadamente 4,0 cm com cordão. A peça deveser possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deveser apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deveser enviar layout e modelo fisico para aprovação. TAM M	TITA UNIFORMES	50,12747	1.754,46
133	25	UN	19642 - Calças de moletom modelo skinny na cor CHUBO/GRAFITE composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor CHUBO/GRAFITE. Cos rebatido com elástico de aproximadamente 4,0 cm com cordão. A peça deveser possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deveser apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deveser enviar layout e modelo fisico para aprovação. TAM G	TITA UNIFORMES	50,12747	1.253,19
134	15	UN	19643 - Calças de moletom modelo skinny na cor CHUBO/GRAFITE composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor CHUBO/GRAFITE. Cos rebatido com elástico de aproximadamente 4,0 cm com cordão. A peça deveser possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deveser apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deveser enviar layout e modelo fisico para aprovação. TAM GG	TITA UNIFORMES	50,12747	751,91
135	14	UN	19644 - Calças de moletom modelo skinny na cor CHUBO/GRAFITE composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor CHUBO/GRAFITE. Cos rebatido com elástico de aproximadamente 4,0 cm com cordão. A peça deveser possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deveser apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a	TITA UNIFORMES	50,12747	701,78



			realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. A empresa vencedora deverá enviar layout e modelo físico para aprovação. TAM EXGG			
136	4	UN	20691 - Calças de moletom modelo skinny na cor MESCLA composição 48% algodão e 52% poliéster com gramatura de 360gm. Punhos em ribana na cor CHUBO/GRAFITE. Cos rebatido com elástico de aproximadamente 4,0 cm com cordão. A peça deveser possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanho. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de quatro dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas. TAM EXGGG	TITA UNIFORMES	50,12747	200,51
					TOTAL	41.899,95

Lote 07

CAMISETAS FUTEBOL



Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
137	30	UN	20692 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo e direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC nas costas parte inferior , nas costas centralizado acima estampa menino/ bola escrito embaixo Peritiba de Futebol Peritiba -SC - TAM 08.	TITA UNIFORMES	29,70711	891,21
138	30	UN	20693 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo e direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC parte inferior , nas costas centralizado acima estampa menino/ bola escrito embaixo Peritiba de Futebol Peritiba -SC - TAM 10	TITA UNIFORMES	29,70711	891,21
139	25	UN	20694 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo e direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC parte inferior , nas costas centralizado acima estampa menino/ bola escrito embaixo Peritiba de Futebol Peritiba -SC - TAM 12	TITA UNIFORMES	29,70711	742,68
140	30	UN	20695 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo e direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC parte inferior , nas costas	TITA UNIFORMES	29,70711	891,21



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

			centralizado acima estampa menino/ bola escrito embaixo Peritiba de Futebol Peritiba -SC - TAM 14			
141	35	UN	20696 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto - TAM 16	TITA UNIFORMES	29,70711	1.039,75
142	30	UN	20697 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo e direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC parte inferior , nas costas centralizado acima estampa menino/ bola escrito embaixo Peritiba de Futebol Peritiba -SC - TAM P	TITA UNIFORMES	29,70711	891,21
143	35	UN	20698 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo e direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC parte inferior , nas costas centralizado acima estampa menino/ bola escrito embaixo Peritiba de Futebol Peritiba -SC - TAM M.	TITA UNIFORMES	29,70711	1.039,75
144	12	UN	20699 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo e direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC parte inferior , nas costas centralizado acima estampa menino/ bola escrito embaixo Peritiba de Futebol Peritiba -SC - TAM G	TITA UNIFORMES	29,70711	356,49
145	6	UN	20700 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo e direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC parte inferior , nas costas centralizado acima estampa menino/ bola escrito embaixo Peritiba de Futebol Peritiba -SC - TAM GG	TITA UNIFORMES	29,70711	178,24
146	6	UN	20701 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores cinza com detalhes conforme fotos verde e preto. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo e direito brasão do município, NAS COSTAS: bandeira de Peritiba- SC nas costas parte inferior , nas costas centralizado acima estampa menino/ bola escrito embaixo Peritiba de Futebol Peritiba -SC - TAM EX GG	TITA UNIFORMES	29,70711	178,24
					TOTAL	7.099,99

Lote 08

BERMUDAS



Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
147	30	UN	20702 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 08.	TITA UNIFORMES	27,22062	816,62
148	30	UN	20703 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e	TITA UNIFORMES	27,22062	816,62



			preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 10.			
149	25	UN	20704 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 12	TITA UNIFORMES	27,22062	680,52
150	30	UN	20705 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 14	TITA UNIFORMES	27,22062	816,62
151	35	UN	20706 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 16	TITA UNIFORMES	27,22062	952,72
152	30	UN	20707 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM P	TITA UNIFORMES	27,22062	816,62
153	35	UN	20708 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM M	TITA UNIFORMES	27,22062	952,72
154	12	UN	20709 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM G	TITA UNIFORMES	27,22062	326,65
155	6	UN	20710 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM GG	TITA UNIFORMES	27,22062	163,32
156	6	UN	20711 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor VERDE com detalhe lateral em cinza e preto conforme desenho e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM EXGG	TITA UNIFORMES	27,22062	163,32

BERMUDA FEMININA HANDEBOL



157	25	UN	19645 - Bermuda Feminina modelo esportivo, meia coxa, cor preto - 88% poliamida e 12% elastano na perna esquerda escrito - Peritiba-SC embaixo. TAM 08	TITA UNIFORMES	40,97767	1.024,44
158	25	UN	19646 - Bermuda Feminina modelo esportivo, meia coxa, cor preto - 88% poliamida e 12% elastano na perna esquerda escrito - Peritiba-SC embaixo. TAM 10.	TITA UNIFORMES	40,97767	1.024,44
159	15	UN	19647 - Bermuda Feminina modelo esportivo, meia coxa, cor preto - 88% poliamida e 12% elastano na perna esquerda escrito - Peritiba-SC embaixo. TAM 12.	TITA UNIFORMES	40,97767	614,67
160	15	UN	19648 - Bermuda Feminina modelo esportivo, meia coxa, cor preto - 88% poliamida e 12% elastano na perna esquerda escrito - Peritiba-SC embaixo. TAM 14.	TITA UNIFORMES	40,97767	614,67
161	10	UN	19649 - Bermuda Feminina modelo esportivo, meia coxa, cor preto - 88% poliamida e 12% elastano na perna esquerda escrito - Peritiba-SC embaixo. TAM 16.	TITA UNIFORMES	40,97767	409,78
162	15	UN	19650 - Bermuda Feminina modelo esportivo, meia coxa, cor preto - 88% poliamida e 12% elastano na perna esquerda escrito - Peritiba-SC embaixo. TAM P.	TITA UNIFORMES	40,97767	614,67



163	10	UN	19651 - Bermuda Feminina modelo esportivo, meia coxa, cor preto - 88% poliamida e 12% elastano perna esquerda escrito - Peritiba-SC embaixo. TAM M.	TITA UNIFORMES	40,97767	409,78
164	5	UN	19652 - Bermuda Feminina modelo esportivo, meia coxa, cor preto - 88% poliamida e 12% elastano na perna esquerda escrito - Peritiba-SC embaixo. TAM G.	TITA UNIFORMES	40,97767	204,89
165	5	UN	19653 - Bermuda Feminina modelo esportivo, meia coxa, cor preto - 88% poliamida e 12% elastano na perna esquerda escrito - Peritiba-SC embaixo. TAM GG.	TITA UNIFORMES	40,97767	204,89

BERMUDA MASCULINA HANDEBOL



166	15	UN	20712 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA TAM 08	TITA UNIFORMES	27,22062	408,31
167	15	UN	20713 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA TAM 10	TITA UNIFORMES	27,22062	408,31
168	15	UN	20714 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA TAM 12	TITA UNIFORMES	27,22062	408,31
169	15	UN	20715 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA TAM 14	TITA UNIFORMES	27,22062	408,31
170	10	UN	20716 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA TAM 16	TITA UNIFORMES	27,22062	272,21
171	10	UN	20717 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA TAM P	TITA UNIFORMES	27,22062	272,21
172	10	UN	20718 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA TAM M	TITA UNIFORMES	27,22062	272,21
173	10	UN	20719 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA TAM G	TITA UNIFORMES	27,22062	272,21
					TOTAL	14.350,04

Lote 09: Meios





Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
174	77	UN	20720 - Jogo de Meião (par) JUVENIL Profissional, de excelente qualidade, com reforço de elastano no punho protegendo a pele dos atritos e que mantém a meia no lugar Jogo de Meião (par) JUVENIL Profissional, de excelente qualidade, com reforço de elastano no punho protegendo a pele dos atritos e que mantém a meia no lugar . Com o pé atalhado com a finalidade de absorver o excesso de umidade do suor.Composição: 64% Poliamida,33% Algodão, 3% Elastodieno, na cor verde. Comprimento até o Joelho.	KANXA	26,20671	2.017,92
175	65	UN	20721 - Jogo de Meião (par) ADULTO Profissional, de excelente qualidade, com reforço de elastano no punho protegendo a pele dos atritos e que mantém a meia no lugar Jogo de Meião (par) ADULTO Profissional, de excelente qualidade, com reforço de elastano no punho protegendo a pele dos atritos e que mantém a meia no lugar . Com o pé atalhado com a finalidade de absorver o excesso de umidade do suor.Composição: 64% Poliamida,33% Algodão, 3% Elastodieno, na cor verde. Comprimento até o Joelho.	KANXA	26,80128	1.742,08
					TOTAL	3.760,00

Parágrafo único: Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins e direito, obrigando as partes em todos os seus termos e condições do certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

1.2. A responsabilidade pela confecção da arte será por conta da contratada, a qual deverá encaminhar ao município de Peritiba para aprovação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor pela aquisição do objeto do presente contrato é de **R\$ 67.405,02 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos)** cujo valor será pago, mensalmente, pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** em 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária.

2.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

2.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro e/ou ausência de dados será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 2.1, a partir da data de sua reapresentação.

2.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

- 3.1. Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023.
- 3.2. O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ocorrer no dia **27/01/2023**, a Autorização de Fornecimento (AF) será devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

4.2. Os itens deverão ser entregues em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

4.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

4.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

4.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

4.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

4.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

4.8. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

5.2. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.3. O material/serviço recusado será considerado como não entregue.

5.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



5.5. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais/serviços que forem recusados por estar danificados, incompletos, apresentando falhas ou que não estiverem de acordo com o descritivo do edital e/ou marca proposta, em num prazo máximo de **48** (Quarenta e oito) horas, contados da solicitação por parte da contratante, sem qualquer ônus à Contratante.

5.6. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

5.7. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5.8. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.46 – Operacionalização da Educação p/Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer

Ação: 2.50 – Operacionalização do Desporto Amador

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.202 – Gestão do IGD-SUAS

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.203 – Gestão do IGD-BF

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.204 – Manut. das Ativ. do Conselho Mun. do Direito da Pessoa com Deficiência - CMDPD

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

7.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente Ata, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar o presente contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização da qualidade dos itens/serviços entregues prestados.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

I – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata.

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.

V - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI – A contratada se obriga a atender integralmente todas a legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

VII – Entregar produtos de boa qualidade e cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.



VIII – Entregar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da conclusão do certame uma amostra de tamanho intermediário de cada lote/especificação por ela vencido, para aprovação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

9.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Constituirão motivos para a rescisão contratual:

I - A inexecução total ou parcial dos Contratos decorrentes desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.



II - A inocorrência do contratado, nas hipóteses previstas no art. 96 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às penalidades previstas neste, ensejará a rescisão administrativa do mesmo, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

III - A rescisão contratual poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c. Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único. As aplicações das penalidades previstas na cláusula sexta, não eximirão o contratado da restituição aos cofres públicos dos danos causados à Administração Pública em face de inexecução total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

12.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo as servidoras **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT** e no caso de seu impedimento, as servidoras **LUCIANA NILSON E NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Este Contrato está vinculado ao Certame Licitatório citado ao preâmbulo deste e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

16.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das leis elencadas no item anterior, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 06 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

TITÃ UNIFORMES LTDA
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**
Fiscal do Contrato

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato